

## Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo

**INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, No sentindo que seja construída uma cisterna ao lado do cemitério de Gravatá do Ibiapina.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Reiteramos o pedido acima descrito, dado a importância desta ação, que visa dar suporte as necessidades usuais de manutenção e limpeza do referido espaço.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço

Taquaritinga do Norte, 29 de fevereiro de 2024.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.